6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 132/05/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 132/05/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 132/05/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 132/05/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 004/06/2019 – PROCESSO Nº 561235/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 13/09/2019(sexta-feira), às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

Endereço: Rua Emílio de Menezes, s/nº Gleba B - Cidade: AMERICANA

Curso Superior de Tecnologia em Logística

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Engenharia e Tecnologia de Produção

Disciplina e carga horária: Gestão de Projetos Logísticos, 04 horas-aula, quinta-feira das 19h às 22h30

Número de vaga: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

03 / Alencar José de Oliveira Scafi / 7.604.927-9 / 029.259.578-62 / 1º

11 / Rodrigo Duarte Soliani / 27.445.125-6 / 262.125.698-86 / 2º

08 / Ana Letícia Toloni de Matos / 29.569.580-8 / 294.414.948-28 / 3º

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Retificação

No Comunicado EEFE 017/2019, de 06/09/2019, publicado no D.O.E. de 07/09/2019, Seção I, p.129, onde se lê: "A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profs. Drs: Emerson Franchini (EEFE-USP) – Presidente; Alexandre Moreira (EEFE-USP), Luiz Alberto Beserra de Farias(ECA-USP), Sidineia Gomes Freitas (ECA-USP) e Fernando Marinho Mezzadri (UFPR)", leia-se "A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profs. Drs: Emerson Franchini (EEFE-USP) – Presidente; Alexandre Moreira (EEFE-USP), Luiz Alberto Beserra de Farias(ECA-USP), Sidineia Gomes Freitas Queiroz (ECA-USP) e Fernando Marinho Mezzadri (UFPR).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 101/2019

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP, ABERTO PELO EDITAL ATAC 066/2019, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06.06.2019.

A Congregação da Escola de Enfermagem, em sua 436ª sessão ordinária, realizada em 11.09.2019, aprovou a inscrições dos candidatos abaixo listados no concurso público de provas e títulos aberto pelo Edital ATAc 066/2019:

• - Profa. Dra. LISABELLE MARIANO ROSSATO – área de conhecimento "Enfermagem na assistência à criança na experiência de doença e dor" do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP.

• - Prof. Dr. MARCELO JOSÉ DOS SANTOS área de conhecimento "Bioética e Ética em Enfermagem" do Departamento de Orientação Profissional da EEUSP.

• - Profa. Dra. REGIMAR CARLA MACHADO – área de conhecimento "Enfermagem em Cuidados Intensivos" do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEUSP.

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Regina Szylit

Diretora

EDITAL ATAC 102/2019

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À ÁREA DE BIOÉTICA E ÉTICA EM ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP, ABERTO PELO EDITAL ATAC 066/2019, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06.06.2019.

Candidato: Prof. Dr. Marcelo José dos Santos

A Congregação da Escola de Enfermagem, em sua 436ª sessão ordinária, realizada em 11.09.2019, aprovou a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, que atuará no concurso público de provas e títulos aberto pelo Edital ATAc 066/2019, área de conhecimento de Bioética e Ética em Enfermagem:

Titulares: Professores (1) Genival Fernandes de Freitas, Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (2) Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo, Associada aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (3) Dalton Luiz de Paula Ramos, Titular da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; (4) Maria Júlia Kovacs, Associada aposentada do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; (5) Wilza Carla Spiri, Adjunta (Livre-Docente) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Julho Mesquita Filho – Campus Botucatu.

Suplentes: Professores (1) Heloisa Helena Ciqueto Peres, Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (2) Vera Lúcia Mira, Associada aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (3) Carmen Maria Casquel Monti Juliani, Adjunta (Livre-Docente) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Julho Mesquita Filho – Campus Botucatu; (4) Conceição Vieira da Silva Ohara, Titular da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; (5) Elma Lourdes Campos Pavone Zobolli, Associada aposentada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (6) Vilanice Alves de Araújo Püschel, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Na mesma sessão foi aprovada a indicação, nos termos do Artigo 193 do Regimento Geral da USP, de que a presidência da Comissão Julgadora seja exercida pelo Professor Genival Fernandes de Freitas, que será substituída na presidência dos trabalhos pela Professora Heloisa Helena Ciqueto Peres, no caso impossibilidade de participação.

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Regina Szylit

Diretora

EDITAL ATAC 103/2019

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À ÁREA DE ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP, ABERTO PELO EDITAL ATAC 066/2019, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06.06.2019.

Candidata: Profa. Dra. Regimar Carla Machado

A Congregação da Escola de Enfermagem, em sua 436ª sessão ordinária, realizada em 11.09.2019, aprovou a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, que atuará no concurso público de provas e títulos aberto pelo Edital ATAc 066/2019, área de conhecimento de Enfermagem em Cuidados Intensivos:

Titulares: Professores (1) Maria de Fátima Fernandes Vattimo, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (2) Lilia de Souza Nogueira, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (3) Roberta Cunha Matheus Rodrigues, Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; (4) Alba Lucia Bottura Leite de Barros, Titular da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; (5) Maria Célia Barcellos Dalri, Associada da Escola de Enfermagem de Ribeirão preto da Universidade de São Paulo.

Suplentes: Professores (1) Regina Marcia Cardoso de Sousa, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (2) Juliana Nery de Souza Talarico, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; (3) Edinêis de Brito Guirardello, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; (4) Mavilde da Luz Gonçalves Pedreira, Adjunta (Livre-Docente) da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; (5) Alessandra Mazzo, Associada da faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

Na mesma sessão foi aprovada a indicação, nos termos do Artigo 193 do Regimento Geral da USP, de que a presidência da Comissão Julgadora seja exercida pela Professora Maria de Fátima Fernandes Vattimo, que será substituída na presidência dos trabalhos pela Professora Regina Marcia Cardoso de Sousa, no caso impossibilidade de participação.

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Regina Szylit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAC 032/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DECARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR – ÁREAS DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: 1) Mariana Angela Rossaneis Moreira, 2) Carolina de Castro Castrighini, 3) Cristina Maria Zamarioli, 4) Juliana Pereira Machado, 5) Graziela Caldana, 6) André Almeida de Moura, 7) Marília Pilotto de Oliveira, 8) Amanda Salles Margatho do Nascimento, 9) Adriana Avanzi Marques Pinto, 10) Maria Eugenia Guerra Mutro, 11) Thamiris Ricci de Araújo Quintanilha e 12) Valtuir Duarte de Souza Júnior, com inscrições aprovadas ao concurso para provimento do cargo/claro nº 1232339, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na áreas de conhecimento Fundamentos de Enfermagem e de Administração aplicada à Enfermagem, com base no programa das disciplinas: ERG 0238 - Fundamentos de Enfermagem e ERG 0410 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na atenção hospitalar, do Curso de Bacharelado em Enfermagem e dos programas das disciplinas: ERG 0346 - Fundamentos de Enfermagem e ERG 0341 - Organização e gestão em saúde e enfermagem na atenção hospitalar II, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, nos termos do Edital EERP/ATAC 014/2019 de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 4 de novembro de 2019, às 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma do concurso será divulgado no dia 4 de novembro de 2019, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Profª Drª Evelin Capellari Cárnio – (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Maria Lúcia Zanetti - Professora Associada Sênior do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Maria Madalena Januário Leite - Professora Titular (aposentada) do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - Profª Drª Aida Maris Peres - Professora Associada do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná; Prof. Dr. Adriano Menis Ferreira - Professor Associado da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Campus de Três Lagoas); MEMBROS SUPLENTES: Profª Drª Ione Carvalho Pinto - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Paula Regina de Souza Hermann - Professora Adjunta da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília; Profª Drª Zenith Rosa Silvino -Professora Titular da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I, DE 11-09-2019, PÁGINA 348:

No edital EERP/ATAC 031/2019, referente à Convocação para as provas, onde se lê: "na área de conhecimento Enfermagem Clínica", leia-se: "nas áreas de conhecimento de Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem Clínica".

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF/ATAc nº 11/2019, de 11.09.2019

Publicado no D.O.E em 12.09.2019

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo nº 2013.1.1115.9.4).

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30 de agosto de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 08 horas (horário oficial de Brasília) 13 de setembro de 2019 até às 17h00 do dia 12 de dezembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro de n° 1233025, junto ao Departamento de Farmácia, salário de R$ 11.069,17, com base na área de Cuidados em Saúde, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. - Farmácia Clínica.

2. - Farmácia Hospitalar: seleção de medicamentos, gestão de materiais, informação sobre medicamentos, sistemas de dispensação de medicamentos, estudos de utilização de medicamentos, farmacotécnica, farmacovigilância

3. - Cuidados farmacêuticos.

4. - Serviços farmacêuticos clínicos ambulatoriais e hospitalares.

5. - Segurança do paciente: conceitos, programa nacional de segurança do paciente, gestão de riscos, abordagem multiprofissional, boas práticas e qualidade em saúde.

6. - Uso racional de medicamento.

7. - Integração entre a Farmácia, o Hospital e o Sistema Único de Saúde.

8. - Farmacocinética clínica.

9. - Interações medicamentosas.

10. - Prescrição farmacêutica.

11. - Atuação do farmacêutico em equipes inter e multiprofissionais.

12. - Metodologia ativa aplicada na formação do farmacêutico clínico

.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link \<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao\>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 12 de setembro de 2019 às 01:22:10.